



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº721 – ANO III
LEI Nº 1523, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.779.592,21 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), para remanejamento orçamentário a fim de atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, II da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para atender despesas com o remanejamento orçamentário, na forma do processo administrativo nº 22973.2019.32.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
51	02.01.04.123.001.2.093	3320.93	12	R\$ 3.399.999,00	
442	06.01.16.244.027.1.429	3390.39	12	R\$ 305.273,79	
946	16.01.27.813.018.1.168	4490.51	12	R\$ 748.963,91	
207	04.01.15.451.022.1.419	3390.39	33	R\$ 637.698,66	
212	04.01.15.451.022.1.419	4490.51	33	R\$ 2.687.656,85	
109	03.01.04.122.001.2.234	4691.71	80		R\$ 24.584,00
98	03.01.04.122.001.2.234	3190.13	80		R\$ 598.010,57
97	03.01.04.122.001.2.234	3190.11	80		R\$ 6.291.209,44
103	03.01.04.122.001.2.234	3390.47	80		R\$ 360.000,00
350	05.01.12.361.017.2.024	3190.11	80		R\$ 456.879,20
351	05.01.12.361.017.2.024	3190.13	80		R\$ 48.909,00
TOTAL				R\$ 7.779.592,21	R\$ 7.779.592,21

Fontes de Recursos: 12 - Convênios / 33 – PAC II / 80 – Impostos e Transf. Impostos